



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA AÇUCENA**

Ao Exmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto,
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

A Vereadora Açucena que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com previsão no art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 01/1990) e art. 106, I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem, respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, o que segue:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO /2026

**INSTITUI O PROGRAMA “A MULHER
NEGRA NA POLÍTICA”, QUE DISPÕE SOBRE
MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO
DA MULHER NEGRA NA ATIVIDADE
POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Av. Expedito Garcia, nº 412, Gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br; falaacucena@gmail.com



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º. Fica instituído o programa municipal “A Mulher Negra na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher negra na atividade política.

Art. 2º. O programa “A Mulher Negra na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher negra sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres negras filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres negras na política;

V - incentivo às jovens mulheres negras, entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Expedito Garcia, nº 412, Gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br; falaacucena@gmail.com



Plenário Vicente Santório Fantini, 14 de julho de 2026.

ILONA AÇUCENA CHAVES GONÇALVES

Vereadora – Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Cariacica, o Programa “A Mulher Negra na Política”, dispondo sobre medidas voltadas ao incentivo da participação de mulheres negras na atividade política municipal, a fim de ampliar sua representatividade nos espaços de decisão, promover a igualdade de oportunidades e fortalecer a participação democrática.

Apesar dos avanços na ampliação da participação feminina na vida pública, as mulheres negras ainda enfrentam barreiras históricas, sociais e econômicas que dificultam seu acesso aos espaços de representação política.

Essa realidade é demonstrada por diversos estudos, que apontam que, embora as mulheres negras desempenhem papel relevante em movimentos sociais e em iniciativas voltadas ao interesse coletivo, sua presença em cargos eletivos e de decisão permanece significativamente inferior à sua representatividade na população. Dessa forma, promover ações que incentivem sua participação política representa importante instrumento para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Nessa perspectiva, destaca-se a Lei Federal nº 12.034/2009, que promoveu importantes alterações na legislação eleitoral brasileira ao tornar obrigatório que os partidos políticos preencham o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas para cada sexo, fortalecendo os mecanismos de incentivo à participação feminina na política.

Embora essa medida tenha representado um avanço significativo, pesquisas apontam que as mulheres negras continuam enfrentando barreiras adicionais para ingressar e

Av. Expedito Garcia, nº 412, Gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.

Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br; falaacucena@gmail.com



permanecer nos espaços de representação política, o que evidencia a necessidade de políticas públicas específicas voltadas à promoção da igualdade racial e de gênero.

Os reflexos dessa desigualdade podem ser observados na realidade dos legislativos municipais. Apesar do aumento de 1,2% na representatividade feminina nas eleições municipais de 2024, com a eleição de 18 mulheres para as câmaras municipais da Região Metropolitana da Grande Vitória, elas ocupam apenas 10,65% das 169 cadeiras disponíveis.

No Município de Cariacica, esse cenário revela-se ainda mais expressivo. Em mais de 135 anos de história do Poder Legislativo Municipal, apenas cinco mulheres foram eleitas para a Câmara Municipal, evidenciando a persistência da sub-representação feminina nos espaços de decisão política e a necessidade de iniciativas que estimulem a participação das mulheres na vida pública.

Sob essa perspectiva, considerando que, no Município de Cariacica, as mulheres representam mais da metade da população, torna-se ainda mais evidente a necessidade de ampliar sua participação nos espaços de poder e de tomada de decisões. Entretanto, quando se observa o recorte racial, verifica-se que a sub-representação das mulheres negras é ainda mais acentuada, reforçando a importância de medidas que promovam sua presença nos espaços de representação política, de modo que a composição dos órgãos legislativos reflita de forma mais fiel a diversidade da sociedade.

Além da baixa representatividade política, as mulheres negras enfrentam desigualdades estruturais que limitam o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, trabalho digno e oportunidades de participação social, além de figurarem entre as principais vítimas da violência de gênero. Tais desigualdades decorrem da sobreposição de fatores relacionados à raça e ao gênero, que dificultam seu acesso aos espaços de poder e influenciam diretamente sua participação na formulação de políticas públicas.

Em razão desse cenário, suas demandas, experiências e perspectivas frequentemente permanecem invisibilizadas nas agendas institucionais. Embora a ampliação da participação política das mulheres negras seja essencial para o fortalecimento da democracia e para a promoção da justiça social, essa temática permaneceu por longo período à margem do debate público, evidenciando a necessidade de incentivar iniciativas que promovam sua participação e valorizem sua atuação nos espaços institucionais.

No âmbito do Município de Cariacica, a maior presença de mulheres negras na política tende a contribuir para a construção de políticas públicas mais representativas e sensíveis às diferentes realidades sociais. Ao reunirem experiências marcadas pela junção entre gênero, raça e classe, essas representantes agregam perspectivas que enriquecem o debate legislativo, ampliam a pluralidade na tomada de decisões e favorecem a elaboração de políticas públicas mais inclusivas e eficazes.

Av. Expedito Garcia, nº 412, Gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br; falaacucena@gmail.com



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca contribuir para a redução das desigualdades de gênero e raça, fortalecer a democracia local e promover uma representação política mais diversa, inclusiva e compatível com a realidade da população de Cariacica.

Com isso, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para aprovação da presente proposição.

Av. Expedito Garcia, nº 412, Gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br; falaacucena@gmail.com



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.